

**ATA N.º 47/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

----- Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Raimundo de Magalhães Carvalho, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Compareceu ainda, depois de devidamente convocado, em substituição do Senhor Vereador Pedro Manuel de Barros Pereira, Amadeu Fernando Costa Monteiro de Magalhães, ao qual, cumpridos os formalismos legais previstos no artigo 79.º *ex-vi* artigo 77.º, n.ºs 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua redação atual, foi dada posse como Vereador em razão do tempo de suspensão de mandato de quarenta e cinco dias.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Jorge José de Magalhães Mendes.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 13 de novembro de 2015.-----

----- Distribuídas a minuta da ata n.º 45/2015 de 02 de novembro foi a mesma, aprovada.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **VOTO DE PESAR.**- A Câmara, por unanimidade deliberou aprovar o seguinte voto de pesar:-----

"Na passada sexta-feira, 13 de novembro, Paris foi alvo de um conjunto de hediondos atentados terroristas que chocaram o mundo, pela violência com que se destruíram as vidas de quem simplesmente assistia a um concerto musical ou confraternizava em esplanadas de restaurantes.

Amarante tem em França comunidades com que mantém relações estreitas, por via das geminações existentes; além dessas comunidades, são também muitos os amarantinos que vivem em França e, concretamente, na região de Paris.

Deste modo, a Câmara Municipal de Amarante demonstra a sua solidariedade e pesar para com o povo francês e para com a comunidade portuguesa residente em França."-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador André Costa Magalhães que informou os Senhores Vereadores sobre a receção a um grupo de pessoas oriundas da Hungria e da Irlanda, que visitaram Amarante na sequência da possibilidade de Amarante poder vir a integrar uma rede, ao abrigo de um projeto Internacional da Comissão da Europeia, de seleção de onze cidades de pequena e média dimensão, para os padrões europeus, que durante um período de dois anos, venham a partilhar boas práticas de casos de políticas de revitalização de cidades que se localizam na periferia de grandes centros urbanos, como é o nosso caso de relação com o Porto. Acrescentou ainda serem cidades que querem apostar nessa revitalização, tirando proveito das proximidades a esses centros. Trata-se de um projeto liderado pela Hungria, cuja lista se encontra quase finalizada e Amarante está incluída na mesma.- Disse:- "Nós decidimos recebê-los para conhecer mais o projeto e mostrar a cidade, sendo que a ideia é podermos vir integrar esta rede de cooperação. É uma rede de troca de experiências com visitas de estudo às diferentes cidades. É uma oportunidade que, julgo, deveríamos aproveitar".-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães continuou a usar da palavra e disse que este ano se vai realizar pela 2ª. vez o evento "Portugal Agro", evento que se realizará na FIL, sobre o setor agroalimentar, sendo que a participação do Município será coordenada pela nossa CIM.- Irá estar presente com dois stands e

foi necessário definir dois produtos para estarem representados, sendo que os escolhidos, foram o vinho e os cogumelos. Disse:- “Fizemos o convite à Associação Portuguesa de Cogumelos, que aceitou, e estará presente juntamente com os produtores. Endereçamos também o convite à PROVIVERDE que respondeu não terem condições de se fazerem representar uma vez que não obtiveram anuência por parte dos produtores.- Assim, ficou a Dólmen em sua representação”.- Disse ainda que este evento decorrerá sábado, domingo e segunda-feira, só para os profissionais do setor, sendo que sábado e domingo estará aberto ao público em geral.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Cedência dos Direitos de Autor do Projeto para a Recuperação do Solar dos Magalhães – Fundação Rei Afonso Henriques”. – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – (Registo nº 10305/2015/10/19). – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

A Fundação Rei Afonso Henriques (FRAH) contratou, ao tempo, com a Sociedade Álvaro Siza, Arquiteto, Lda., a elaboração do projeto da Recuperação do Solar dos Magalhães.

Essa Sociedade tinha como representante máximo, o Arqt.º Álvaro Siza Vieira, ainda da famosa “*Escola do Porto*”, ao qual foi atribuído o Prémio Pritzker, em 1992, galardão máximo da Arquitetura.

Pode, pois, dizer-se que Álvaro Siza é o arquiteto português com mais visibilidade e prestígio internacional e que importa associá-lo a Amarante.

Aliás, a própria FRAH num inicial momento e a própria Câmara, em momento subsequente, sempre quiseram associar a obra ao projeto e, muito particularmente, à capacidade criativa de Álvaro Siza Vieira.

Na sequência da deliberação tomada em reunião 19.10.2015, e dando prova de boa fé negocial a FRAH manifestou interesse em ceder os direitos de autor do estudo prévio então desenvolvido pelo Arqt.º Siza Vieira que, ao tempo, teve um custo de 17.692.640,00 \$ (dezassete milhões seiscientos e noventa e dois mil, seiscientos e quarenta escudos) e que, feita a conversão para a unidade monetária ora em uso, de 88.250,52 € (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos).

Para que essa cedência se concretize, carece de forma legal que, de acordo com o artigo 44.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, para ser devidamente titulada terá de ser sujeita a escritura pública.

A outorga da escritura ocorrerá em Bragança (sede da Fundação em Portugal), no Cartório Notarial ora indicado pela FRAH.

Assim, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, propõe-se à Exma. Câmara a aceitação desta cessão de direitos e, em consequência, autorize o seu Presidente a outorgar a necessária escritura pública.

Propõe-se ainda que, pela cedência dos referidos direitos sobre o projeto, e a título de contrapartida, o Município de Amarante ingresse no Patronato da Fundação Rei Afonso Henriques, cargo que exercerá mediante o pagamento de uma quota anual que, para o ano de 2016, se fixa em 10.000,00€, sem prejuízo do disposto no artigo 56.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31/12.

Paços do Município de Amarante, 11 de novembro de 2015.

Anexo:

- documentação diversa.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente esclareceu que esta proposta vem na sequência da deliberação anteriormente tomada sobre esta matéria em que a Fundação Rei Afonso Henriques manifestou vontade de ceder os direitos de autor do estudo prévio de “Recuperação do Solar de Magalhães” elaborado pelo Senhor Arquiteto Siza Vieira à Câmara Municipal de Amarante. Acrescentou ainda que este ato terá de ser formalizado através de escritura pública e que não será impedimento da adesão do Município à Fundação.-----

----- O Senhor Vereador Amadeu de Magalhães observou que a escritura pública de cedência de direitos de autor em causa só deveria ser celebrada após a conclusão do processo de adesão do Município de Amarante à Fundação Rei Afonso Henriques, ou seja, após a aprovação pela Assembleia Municipal e a obtenção do “visto prévio” do Tribunal de Contas.-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Uma coisa nada tem a ver com a outra. Nós pedimos a adesão e seremos associados da Fundação Rei Afonso Henriques. Já nos debruçámos sobre esta questão, através de reuniões de trabalho independentemente de estar formalizado.- Tem a ver com candidaturas que são transversais e nós já começamos a trabalhar nessa perspetiva. Se tivéssemos os projetos feitos já nos poderíamos candidatar ao Programa INTERREG, designadamente para a ampliação do nosso Museu. Há urgência em avançar para, caso abra alguma candidatura, nos podermos candidatar e gostava que o Senhor Arquiteto Siza Vieira retomasse o projeto e que o seu nome fosse associado a Amarante.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

Absteve-se o Senhor Vereador Amadeu Magalhães que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

- “A minha abstenção neste ponto da ordem do dia radica no entendimento de que a escritura pública de cedência de direitos de autor em causa só deveria ser celebrada após a conclusão da tramitação processual relativa à adesão do Município de Amarante à Fundação Rei Afonso Henriques, ou seja, após a aprovação pela Assembleia Municipal e a obtenção do visto prévio junto do Tribunal de Contas, sem prejuízo da posição assumida pelo vereador eleito pelo Movimento Independente Amarante Somos Todos na reunião de câmara onde foi deliberado a adesão do Município de Amarante à Fundação Rei Afonso Henriques.

Amarante, 16 de novembro de 2015

Amadeu Magalhães”.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - "Coordenador Municipal de Proteção Civil" – Proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – (Registo nº 10395/2015/10/19). – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Considerando o teor dos pareceres da DARH, parecer jurídico n.º 118/DAG/2015 e do DAG, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos;

- Considerando a necessidade de, com base nos fundamentos do passado recente sobre esta matéria, ser a Câmara a entidade competente para fixar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Considerando que se mostra esclarecida a questão legal e enquadramento jurídico da função de Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Propõe-se que a Exma. delibere sobre o estatuto remuneratório do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, a qual deverá ocorrer por escrutínio secreto.

- Após o que, deverá o assunto regressar para ser proferido despacho de nomeação.

Paços do Município de Amarante, 11 de novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,
José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou fixar o estatuto remuneratório do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o a cargo de direção intermédia de 2.º grau.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – “Procedimento Concursal – Aquisição de Combustíveis e Manutenção dos Depósitos de Gasóleo, Gasolina e respetiva Bomba Abastecedora” - (Registo nº 11190/2015/11/09).- A Câmara deliberou concordar com os pareceres técnicos do DAG de 11 de novembro de 2015 e, em consequência, autorizar a realização da despesa, adotar o procedimento de concurso público e aprovar as peças do procedimento (programa de procedimento e caderno de encargos).

Mais deliberou a Câmara designar o seguinte júri do procedimento:

Presidente: Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Financeira.

Vogais efetivos: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Sónia Cristina Azevedo Pinto, Técnica Superior, (Jurista do DAG).

Vogais suplentes: Avelino António Andrade Leite Varejão, Técnico Superior (Jurista do DAG) e Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

Deliberou ainda a Câmara delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - “Cessão da posição contratual - convalidação do pedido - parecer prévio aquisição de serviços” – (Registo nº 10914/2014/06/13). A Câmara deliberou concordar com o parecer do Senhor Diretor do DAG e agir em conformidade.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio de arrendamento – Aprovação de minuta de contrato de arrendamento” – (Registo n.º 10888/2015/10/30).- A Câmara deliberou aprovar a minuta de contrato de arrendamento a celebrar, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 30 de outubro e 9 de novembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Responsabilidade Civil Extracontratual – Participação de acidente de viação” – (Registo n.º 5058/2015/03/06).- A Câmara deliberou deferir o pedido e, em consequência, indemnizar a reclamante até ao valor máximo de Eur. 149,70, mediante a exibição da respetiva fatura/recibo, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 117/DAG/2015, de 10 de março e parecer do Senhor Diretor do DAG de 10 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. -----

----- **INDEMNIZAÇÕES** – “Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em viatura automóvel” – Requerente: Artur Ribeiro Ferreira – (Registo n.º 949/2015/01/16). A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e de acordo com o parecer jurídico nº 56/DAG/2015, de 14 de abril, a informação da UGM de 8 de maio de 2015, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG de 10 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 20 (vinte) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **TRÂNSITO** – “Postura de Trânsito – Animação de Natal” – (Registo nº 11289/2015/11/11). Após a devida análise e em resultado da discussão do assunto, com a finalidade de minorar os efeitos resultantes das restrições, quer ao nível da circulação, quer ao nível do estacionamento, que as festividades natalícias implicam, a Câmara, de acordo com o parecer técnico da DCT de 11 de novembro de 2015 e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 2 e 5.º, al. e), todos do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, deliberou restringir o trânsito e o estacionamento, na cidade de Amarante, no período de 17 de novembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

1) Fluxos de trânsito:

- Das 08h00 do dia 17 de novembro às 20h00 do dia 14 de janeiro de 2016:

Proibição do trânsito nos moldes atuais a toda e qualquer espécie de veículos, exceto veículos prioritários (segurança, socorro e viaturas municipais em serviço) na via central da Alameda Teixeira de Pascoaes.

(Deve ser permitido o trânsito em ambos os sentidos entre a Avenida 1.º de Maio e Rua Capitão Augusto Casimiro).

- Das 14h00 do dia 26 de novembro às 03h00 do dia 28 do mesmo mês:

Proibição do trânsito nos moldes atuais a toda e qualquer espécie de veículos, exceto veículos prioritários (segurança, socorro e viaturas municipais em serviço) na Alameda Teixeira de Pascoaes, provenientes:

- Arruamento entre a Avenida 1.º de Maio e a Alameda Teixeira de Pascoaes;

- Rua Capitão Augusto Casimiro.

- Das 20h30 às 23h30 do dia 27 de novembro:

Proibição do trânsito nos moldes atuais a toda e qualquer espécie de veículos, exceto veículos prioritários (segurança, socorro e viaturas municipais em serviço) na Ponte de S. Gonçalo, Alameda Teixeira de Pascoaes em direção à Avenida 1º de Maio e proveniente da Rua Capitão Augusto Casimiro.

2) Proibição de estacionamento:

Das 8h00 do dia 17 de novembro às 20h00 do dia 14 de janeiro de 2016:

É proibido o estacionamento a todos os veículos nas baias centrais da Alameda Teixeira de Pascoaes.

Das 14h00 do dia 26 de novembro às 03h00 do dia 28 deste mesmo mês:

É proibido o estacionamento a todos os veículos, nas baias de estacionamento adjacentes ao edifício dos Paços do Concelho e do Museu Municipal (Alameda Teixeira de Pascoaes).

Das 20h30 às 23h30 do dia 27 de novembro:

É proibido o estacionamento a todos os veículos, nas baias a sul adjacentes ao passeio panorâmico da Alameda Teixeira de Pascoaes.

3) Estacionamento:

É autorizado o estacionamento na Rua Capitão Augusto Casimiro, no período compreendido **entre 17 de novembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016**, ficando suspensa, atentos os fundamentos invocados, a proibição constante do artigo 8.º, n.º 1, al. s) do referido Regulamento.

Para tanto, deverão os Serviços da Equipa Técnica de Manutenção, pelos meios adequados, sinalizar a suspensão de eficácia desta norma.

Mais delibera a Câmara **remeter cópia da minuta da presente deliberação ao Comando da GNR de Amarante e publicitá-la**, além dos lugares de estilo e página oficial eletrónica do Município, em jornal de âmbito local.

Por último, deverão ainda os Serviços da ETM, nos termos informados pelo Sr. Chefe da DCPC, estabelecidos para devida coordenação, articular com o serviço de transportes urbanos – VIA – para salvaguarda neste particular a alteração de trânsito ora deliberada.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a armazém de apoio à agricultura **Requerente:** José Manuel de Oliveira **Local:** Rua do Salgueiral, União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei **Proc. n.º 100/2015 LE-EDI.**- A Câmara **deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de outubro e 5 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-
Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar**

alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** M.J. Vendeiro, SA **Local:** Lugar do Alto da Lixa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º** 153/2013 LE-EDI. A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 9 e 10 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício, destinado a um estabelecimento comercial **Requerente:** Lidl & C^ª **Local:** Rua Manuel António Mota, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º** 95/2015 LE-EDI. A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 9 e 10 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de um anexo destinado a garagem **Requerente:** Manuel Joaquim Ribeiro Gonçalves **Local:** Travessa da Bela Vista, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º** 64/2014 LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de abril e 6 de maio de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar **Requerente:** Manuel Queirós de Sousa **Local:** Rua da Trigueira, nº 5, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º** 183/ 2014LE-EDI.- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 30 de janeiro e 2 de fevereiro de 2015 e proposta do

Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----


----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de construção de uma moradia unifamiliar **Requerente:** Adérito Augusto Macedo de Barros **Local:** Lugar de Moure, freguesia de Lufrei **Proc. n.º 2/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 9 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a comércio **Requerente:** Manuel Alberto Mendes Fonseca **Local:** Lugar do Carvalho, União de Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 121/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 de outubro de 2014 e 3 de fevereiro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação **Requerente:** Agostinho da Costa Moura **Local:** Lugar do Souto ou Vale Escuro, freguesia de Vila Chã do Marão **Proc. n.º 99/2015 LE-EDI.** A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de outubro e 5 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno **Requerente:** António Teixeira **Local:** Rua de Palhais, freguesia de Mancelos **Proc. n.º 37/2012 OP-DES.**- A Câmara deliberou **indeferir definitivamente a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 19 e 21 de outubro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

António Manuel Gonçalves
